

Id:OE28A9B46DEE3B6E



ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ 01.024.390/0001-00

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 08 DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS-PI

Ao(s) oito dia(s) do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, (08/08/2025), às 18:00 hs na sede da Câmara Municipal de Francinópolis-PI no auditório Antônio Soares da Fonseca, situado na rua Ursulino Coimbra N926, nesta cidade, compareceram os vereadores Antônia Ana Campelo de Araújo, Raimundo Soares da Silva, Manoel Martins de Moura, Marcia Beatriz Rodrigues de Moraes, Galbi Pereira da Silva, José Silva do Nascimento, Gilsivan da Silva Rocha, Pedro Ferreira Calixto Neto e José Sérgio Martins Filho. A Senhora Presidente, Antônia Ana Campelo de Araújo, havendo número legal de vereadores, declarou aberta a Sessão Extraordinária. **PEQUENO EXPEDIENTE** Foi apresentado o Projeto de Lei nº 268/2025 que dispõe sobre atualização da política municipal sobre limpeza urbana, seus serviços e o manejo de resíduos sólidos urbanos no Município de Francinópolis, e dá outras providências, para análise e votação em regime de urgência. O vereador Pedro Ferreira Calixto Neto solicitou que a assessoria jurídica e contábil elaborasse parecer mais detalhado para que o projeto seja discutido de forma mais clara. A vereadora, Gilsivan da Silva Rocha, reforçou a fala do vereador e solicitou a presença do Secretário de Meio Ambiente para esclarecimentos sobre o projeto. A vereadora, Galbi Pereira da Silva, afirmou que os objetivos e detalhamentos estão claramente presentes na minuta do projeto. **ORDEM DO DIA** Não houve. O Senhora Presidente, Antônia Ana Campelo de Araújo, agradeceu a presença de todos nesta casa Legislativa. Nada havendo a se tratar, declarou encerrada a Sessão Extraordinária.

Francinópolis, 14 de agosto de 2025.

Antônia Ana Campelo de Araújo
Manoel Martins de Moura
Raimundo Soares da Silva
Marcia Beatriz Rodrigues de Moraes
José Silva do Nascimento
Galbi Pereira da Silva
José Sérgio Martins Filho
Pedro Ferreira Calixto Neto
Gilsivan da Silva Rocha

Id:OF8BEF2CCB783B6D



ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ 01.024.390/0001-00

ATA DA SESSÃO SOLENE DO DIA OITO DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS-PI

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, (08/08/2025), às 17:30 hs na sede da Câmara Municipal de Francinópolis-PI no auditório Antônio Soares da Fonseca, situado na rua Ursulino Coimbra N926, nesta cidade, compareceram os vereadores Antônia Ana Campelo de Araújo, Raimundo Soares da Silva, Manoel Martins de Moura, Marcia Beatriz Rodrigues de Moraes, Galbi Pereira da Silva, José Silva do Nascimento, Gilsivan da Silva Rocha, Pedro Ferreira Calixto Neto e José Sérgio Martins Filho. A Senhora Presidente, Antônia Ana Campelo de Araújo, havendo número legal de vereadores, declarou aberta a Sessão Ordinária solicitando a Segunda Secretária, Galbi Pereira da Silva, que proceda à leitura da ata da última sessão ordinária, para aprovação dos presentes. A Senhora Presidente facultou o uso da palavra a quem desejasse. Na oportunidade, o Vereador Pedro Ferreira Calixto Neto destacou a importância do novo período legislativo, reafirmando o compromisso com o trabalho voltado para os interesses da população, ressaltando a necessidade de união e diálogo entre os vereadores, visando o bem comum. Reforçou ainda a importância da fiscalização do Executivo e da escuta ativa das demandas populares. O Senhora Presidente, Antônia Ana Campelo de Araújo, agradeceu a presença de todos nesta casa Legislativa. Nada havendo a se tratar, declarou encerrada a Sessão Solene.

Francinópolis, 14 de agosto de 2025.

Antônia Ana Campelo de Araújo
Manoel Martins de Moura
Raimundo Soares da Silva
Marcia Beatriz Rodrigues de Moraes
José Silva do Nascimento
Galbi Pereira da Silva
José Sérgio Martins Filho
Pedro Ferreira Calixto Neto
Gilsivan da Silva Rocha

Id:OCC5643C10643B1E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO -
CNPJ nº 06.554.745/0001-89
Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro
CEP 64455-000 Fone: 86 3284-1216



**TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2025.03.27-01
PROCESSO LICITATÓRIO Nº IPL017.2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2025.03.27-01, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO, ESTADO DO PIAUÍ E EMPRESA J RD MORAIS LTDA EM CONFORMIDADE AS CLÁUSULAS SEGUINTE.

O MUNICÍPIO DE BARRO DURO, inscrito no CNPJ nº nº. 06.554.745/0001-89, situado na Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro, município de Barro Duro-PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Elói Pereira de Sousa, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 006.828.533-72, residente e domiciliado em Barro Duro-PI, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa J RD MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.472.724/0001-18, estabelecida a Rua Cândido Vieira Batista, 85, Cambiar, Barro Duro-PI, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. Jeisson Rodrigues Moraes, Brasileiro, Solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 613.762.273-80, Residente e domiciliado na Rua Dez, nº 4390, Cond. Barra Sul Village; Bloco 05; AP 105; Bela Vista, Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2025.03.27-01, nos autos do Processo Licitatório nº IPL017.2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Consensual do Contrato Administrativo nº 2025.03.27-01, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração, diante das justificativas declinadas pela contratada e ratificadas pela contratante, relatadas no pedido de rescisão protocolada pela contratada e que é parte deste termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Contrato está sendo rescindido consensualmente, nos casos enumerados no inciso II do art. 138 c/c inciso VIII do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no item 9.1 do Contrato de Prestação de Serviço nº 2025.03.27-01.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A rescisão se justifica pela necessidade da Administração em regular ações administrativas, visto que o sócio responsável pela referida empresa, Jeisson Rodrigues Moraes, atualmente exerce função como fisioterapeuta vinculado à administração pública municipal, o que, após análise jurídica, pode configurar possível conflito de interesses, ainda que sem qualquer conduta dolosa ou intenção de obtenção de vantagem indevida.

3.2 Justifica-se ainda rescidir neste momento, na certeza de que não irá causar nenhum dano ao erário nem obrigação financeira a ser cumprida pelo Município, visto que até o presente momento não houve pagamento de qualquer valor para a contratada decorrente do referido contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Consensual do Contrato, estabelecendo a data de 30/04/2025 para o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

5.1. Não há valores a serem pagos à contratada, nem a serem ressarcidos à contratante, haja vista que não houve remessa de ordem de serviços oriunda deste Contrato.

5.2. Por força do presente rescisão, as partes dão por finalizado o presente contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1 Fica a empresa, ora denominada CONTRATADA, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada CONTRATANTE, podendo esta participar de licitações sem qualquer embargo ou impedimento, visto que a empresa não praticou nenhum ato ilícito.

7. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

7.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Barro Duro para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão que não possam ser compostos pela conciliação.

8. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE enviará o resumo desta Rescisão do Contrato à publicação no Diário Oficial dos Municípios e no sítio portal da transparência do Município, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.2 E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento e assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais.

Barro Duro-PI, 09 de maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
CNPJ nº 06.554.745/0001-89
CONTRATANTE

J RD MORAIS LTDA
CNPJ nº 58.472.724/0001-18
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha
Nome: _____
CPF: _____

2ª Testemunha
Nome: _____
CPF: _____